



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : Súmula da 6ª Reunião Ordinária do GT “Obras e Serviços de Engenharia no Brasil: Problemas e Soluções”

**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea

**ASSUNTO** : Alteração da data de ocorrência da 7ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho “Obras e Serviços de Engenharia no Brasil: Problemas e Soluções”, dos dias 10 e 11 de abril de 2017, para os dias 29 e 30 de maio, mantendo o local de ocorrência, qual seja: Brasília-DF

**ORIGEM** : SIS

**RELATOR** : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

**EMENTA:** Aprova a alteração da data de ocorrência da 7ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho “Obras e Serviços de Engenharia no Brasil: Problemas e Soluções”, dos dias 10 e 11 de abril de 2017, para os dias 29 e 30 de maio, mantendo o local de ocorrência, qual seja: Brasília-DF.

**DECISÃO CD-055/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Súmula da 6ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho – GT Obras e Serviços de Engenharia no Brasil: Problemas e Soluções, por meio da qual o GT requer a alteração da data de ocorrência da respectiva 7ª Reunião Ordinária, dos dias 10 e 11 de abril de 2017 para os dias 29 e 30 de maio de 2017, mantendo o local de ocorrência, qual seja: Brasília-DF; Considerando que por meio da Decisão CD nº 203/2016, de 19 de outubro de 2016, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho: “*Reunião de Instalação: 06 de outubro de 2016; 2ª Reunião Ordinária: 07 e 08 de novembro de 2016; 3ª Reunião Ordinária: 19 e 20 de dezembro de 2016; 4ª Reunião Ordinária: 09 e 10 de janeiro de 2017; 5ª Reunião Ordinária: 13 e 14 de fevereiro de 2017; 6ª Reunião Ordinária: 13 e 14 de março de 2017; 7ª Reunião Ordinária: 10 e 11 de abril de 2017;*”; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: “*Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.*”; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração da data de ocorrência da 7ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho “Obras e Serviços de Engenharia no Brasil: Problemas e Soluções”, dos dias 10 e 11 de abril de 2017, para os dias 29 e 30 de maio de 2017, em Brasília-DF; e **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes, Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de março de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**  
**Presidente**